

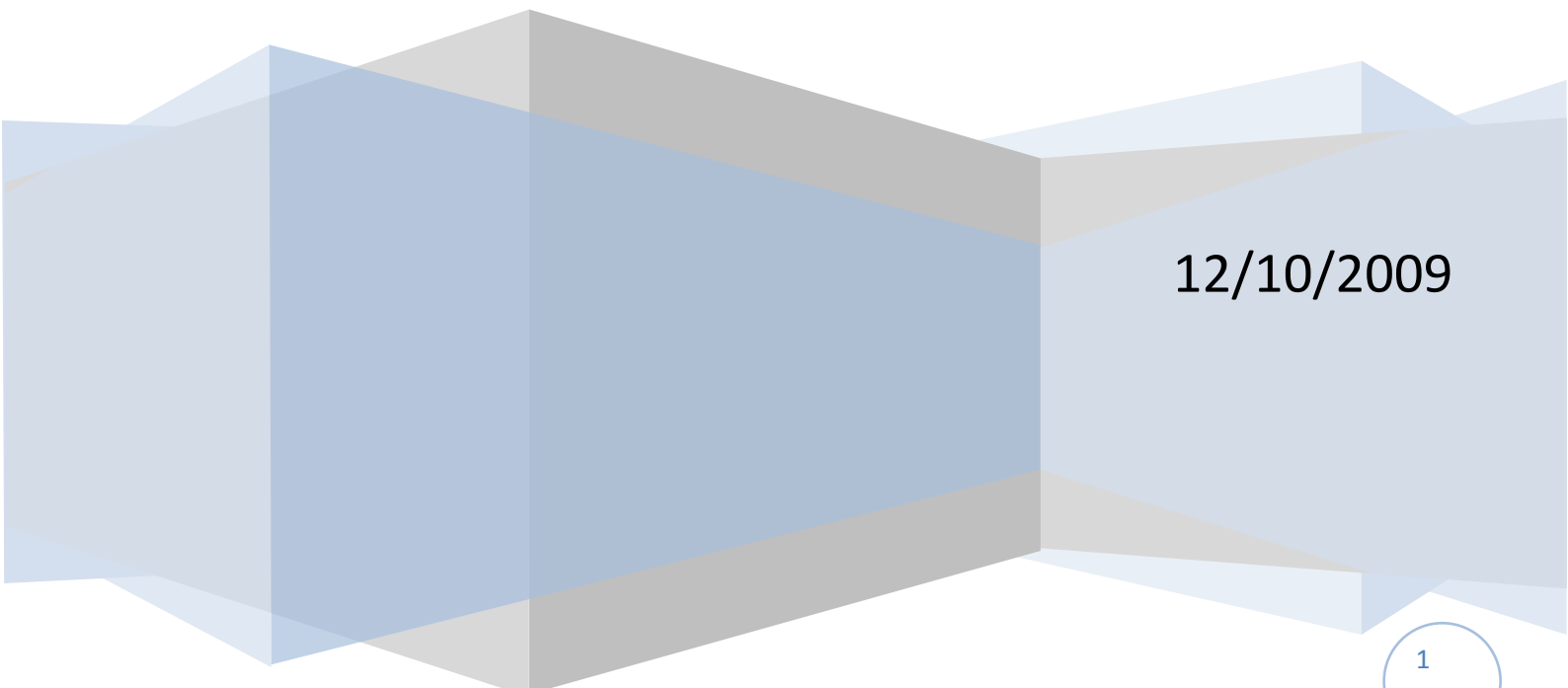
# MÓDULO: IRC – Imposto sobre Rendimentos

## Exercício nº 3 – Cálculo de IRC, a pagar ou a recuperar

**CURSO:** EFA NS – Técnicas Administrativas

**FORMADORA:** Dra. Susana Rodrigues

**FORMANDA:** Carmen Airosa

A large, abstract geometric graphic composed of overlapping, semi-transparent polygons in shades of blue, grey, and white, creating a layered, architectural effect. The date '12/10/2009' is printed in a black, sans-serif font on one of the blue polygonal surfaces.

12/10/2009

## MÓDULO: IRC – Imposto sobre Rendimentos

Exercício nº 2 – Determinar matéria colectável

FORMADORA: Dra. Susana Rodrigues

---

### EXERCÍCIO Nº 3

O clube de futebol, o “Ás da Bola”, desenvolve a sua actividade desportiva possuindo para o efeito um campo de futebol, onde jogam e treinam diversas equipas de futebol juvenil e infantil (desporto amador). Paralelamente a esta actividade obtém receitas dum pequeno bar que explora directamente, publicidade no campo de futebol e aluguer de espaço para colocação de antenas de telemóveis. Começou ainda a funcionar no ano de 2008, durante os fins-de-semana, uma sala de bingo.

Dado o interesse do trabalho comunitário desenvolvido recebeu ainda da Câmara Municipal, da sua área, um subsídio de apoio à equipa de futebol, bem como diversos donativos.

Os valores evidenciados pela contabilidade relativamente ao ano 2008, foram:

#### RECEITAS

Actividade desportiva		123.732,23€
Receitas do Bingo		4.763,52€
Publicidade		5.985,57€

Bar		17.507,81€
Donativos		2.373,00€
Aluguer espaço das antenas		14.963,94€
Subsídios		24.939,89€

#### CUSTOS

Actividade desportiva		129.432,78€
Bingo		4.129,31€
Bar		12.545,56€

#### PRETENDE-SE:

1 – O cálculo do IRC, a pagar ou a recuperar.

### LEGISLAÇÃO APLICADA AO EXERCÍCIO:

#### **Art. 2º) Sujeitos passivos**

Nº 1 – São sujeitos passivos de IRC:

- a) As sociedades comerciais ou civis sob forma comercial, as cooperativas, as empresas públicas e as demais pessoas colectivas de direito público ou privado, com sede ou direcção efectiva em território português.

#### **Art. 3º) Base do imposto**

Nº 1 – O IRC incide sobre

- b) O rendimento global, correspondente à soma algébrica dos rendimentos das diversas categorias consideradas para efeitos de IRS e, bem assim, dos incrementos patrimoniais obtidos a título gratuito, das pessoas colectivas ou entidades referidas nas alíneas a) e b) do nº 1 do artigo anterior que não exerçam, a título principal, uma actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola.

#### **Art. 11º) Actividades culturais, recreativas e desportivas**

Nº 1 – Estão isentos de IRC os rendimentos directamente derivados do exercício de actividades culturais, recreativas e desportivas.

Nº 3 – Não se consideram rendimentos directamente derivados do exercício das actividades indicadas no nº 1, para efeitos da isenção aí prevista, os provenientes de qualquer actividade comercial, industriais ou agrícola exercida, ainda que a título acessório, em ligação com essas actividades e, nomeadamente, os provenientes de publicidade, direitos respeitantes a qualquer forma de transmissão, bens imóveis, aplicações financeiras e jogo do bingo.

#### **Art. 48º) Determinação do rendimento global**

Nº 1 – O rendimento global sujeito a imposto das pessoas colectivas e entidades mencionadas na alínea b) do nº 1 do artigo 3º é formado pela soma algébrica dos rendimentos líquidos das várias categorias determinados nos termos do IRS, incluindo os incrementos patrimoniais obtidos a título gratuito, aplicando-se à determinação do lucro tributável as disposições deste Código.

#### **Art. 49º) Custos comuns e outros**

Nº 3 – Consideram-se rendimentos não sujeitos a IRC as quotas pagas pelos associados em conformidade com os estatutos, bem como os subsídios destinados a financiar a realização dos fins estatutários.

## MÓDULO: IRC – Imposto sobre Rendimentos

Exercício nº 2 – Determinar matéria colectável

FORMADORA: Dra. Susana Rodrigues

---

### Art. 54º) Colectividades desportivas, de cultura e recreio

(Estatuto Benefícios Fiscais (EBF) – Isenções – Actualizado em 2008/06/30

Nº 2 – As importâncias investidas pelos clubes desportivos em novas infra-estruturas, ou por eles despendidas em actividades desportivas de recreação e no desporto de rendimento, não provenientes de subsídios, podem ser deduzidos ao rendimento global até ao limite de 90% da soma algébrica dos rendimentos líquidos previstos no nº 3 do artigo 11º do Código do IRC, sendo o eventual excesso deduzido até final do segundo exercício seguinte ao do investimento.

### Art. 80º) Taxas

Nº 5 – Relativamente ao rendimento global de entidades com sede ou direcção efectiva em território português que não exerçam, a título principal, actividades de natureza comercial, industrial ou agrícola, a taxa é de 20%.

## RESOLUÇÃO DO EXERCÍCIO

### RECEITAS

Actividade desportiva	<b>Isento</b>	123.732,23€
Receitas do Bingo	<b>Não Isento</b>	4.763,52€
Publicidade	<b>Não Isento</b>	5.985,57€

Bar	<b>Não isento</b>	17.507,81€
Donativos	<b>Isento</b>	2.373,00€
Aluguer espaço das antenas	<b>Não Isento</b>	14.963,94€
Subsídios	<b>Isento</b>	24.939,89€

### CUSTOS

Actividade desportiva	<b>Custo relacionado com actividade isenta</b>	129.432,78€
Bingo	<b>Custo relacionado com actividade não isenta</b>	4.129,31€
Bar	<b>Custo relacionado com actividade não isenta</b>	12.545,56€

## MÓDULO: IRC – Imposto sobre Rendimentos

Exercício nº 2 – Determinar matéria colectável

FORMADORA: Dra. Susana Rodrigues

---

### RENDIMENTO GLOBAL:

RENDIMENTO BRUTO	CUSTOS	Actividade	RENDIMENTO LIQUIDO
4.763,52€	4.129,31€	Bingo	634,21€
5.985,57€	-----	Publicidade	5.985,57€
17.507,81€	12.545,56€	Bar	4.962,25€
14.963,94€	-----	Antenas	14.963,94€
	<b>Rendimento</b>	<b>Global</b>	<b>26.545,97€</b>

### Art. 54 / Nº 2 (EBF - Estatuto de Benefícios Fiscais)

$$129.432,78€ - 24.939,89€ = 104.492,89€$$

$$26.545,97€ \times 90\% = 23.891,37€ \longrightarrow \text{Dedução}$$

$$\text{Matéria Colectável} = 26.545,97€ - 23.891,37€ = 2.654,60€ \longrightarrow \text{Valor tributável}$$

### Art. 80 / Nº 5

$$\text{IRC a pagar: } 2.654,60 \times 20\% = 530,92€$$